

## Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021

### 1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Prefeito Municipal de Francinópolis, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 002 DE 29 DE MARÇO DE 2005, divulga e estabelece normas para a realização do Teste Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para cargos de caráter temporário e formação de cadastro de reservas, visando atender as necessidades excepcionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

1.1 - O Teste Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da empresa *(Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.) localizada na Avenida Dr. Luís Chaves, 24, Quadra 33, 2º Piso Bairro Saci – CEP: 64.029-490 – Teresina – Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86) 9.9945.4983, obedecendo às normas constantes no presente Edital.*

1.2 - O detalhamento sobre o número de vagas, local de trabalho, carga horária, valor do salário para cada cargo é o que consta nos quadros demonstrativos a seguir, veja:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS					
CARGO	CÓDIGO Nº DE VAGAS	C/H <sup>1</sup>	SALÁRIO R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Educação Infantil	Cód. 001 – Total 05 Vagas 04 vagas (LC) 01 vaga (PNE)	20h	1.443,12	80,00	Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
Professor Fundamental I – Anos iniciais	Cód. 002 – Total 05 Vagas 04 vagas (LC) 01 vaga (PNE)	20h	1.443,12	80,00	Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
Professor Fundamental II – Língua Português	Cód. 003 – 01 Vaga	20h	1.508,22	80,00	Licenciatura Plena em Letras/Português completo
Professor Educação Física Fundamental I e II	Cód. 004 – 02 Vagas	20h	1.508,22	80,00	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Competente
Professor Fundamental II – Língua Inglesa	Cód. 005 – 01 Vaga	20h	1.508,22	80,00	Licenciatura Plena em Letras/Inglês
Professor Fundamental II Matemática	Cód. 006 – 01 Vaga	20h	1.508,22	80,00	Licenciatura Plena em Matemática
Professor Fundamental II História	Cód. 007 – 01 Vaga	20h	1.508,22	80,00	Licenciatura Plena em História
Professor Fundamental II Biologia	Cód. 008 – 01 Vaga	20h	1.508,22	80,00	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Professor Fundamental II Geografia	Cód. 009 – 01 Vaga	20h	1.508,22	80,00	Licenciatura Plena em Geografia

(LV) Livre Concorrência (PNE) Portador de Necessidades Especiais

<sup>1</sup> A carga horária poderá ser ampliada de acordo com a necessidade da SEMEC e disponibilidade do contratado.



## Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021

### 2.0 - PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 – O candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- c) Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- d) Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar pela prática de falta grave;
- e) Comprovar que não existem fatos impeditivos que comprometam a idoneidade do contratado de acordo com a Lei;
- f) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro (s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) ou privada com a respectiva carga horária e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- h) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado (a), a do cônjuge;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- k) Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- l) Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

2.2 – O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a posse do mesmo.

### 3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

3.1 – A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de **27 de janeiro de 2021, a partir das 10h, às 23h e 59 minutos do dia 07 de fevereiro de 2021**, sendo que o boleto poderá ser pago impreterivelmente até o **dia 08 de fevereiro de 2021**.

3.3 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) e adotar os seguintes procedimentos:

3.3.1 – Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

3.3.2 – Clicar no ícone “Inscrições on-line”, selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em “INSCRIÇÕES”.

3.3.3 – Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone “FINALIZAR INSCRIÇÕES”.

3.3.4 – Após efetuar a inscrição, o candidato será redirecionado para o portal do candidato, onde deverá clicar no ícone “EFETUAR PAGAMENTO”, quando deverá imprimir o boleto para o pagamento da taxa conforme o valor especificado para o cargo correspondente.

3.3.5 – O boleto deverá ser pago até a data de vencimento nele expresso, sendo os valores destinados no custeio da execução dos serviços do certame.

3.3.6 – Mais informações poderão ser encontradas no endereço [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).

3.3.7 – A executora não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados, sendo recomendado ao candidato a realização dos procedimentos de inscrição com antecedência.

## Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021

**3.3.8** – O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.

**3.3.8.1** – Não é de responsabilidade da executora dados incorretos no processo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do responsável pelo envio.

**3.3.9** – Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO no caso de:

**1.** Pessoas inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo. O candidato interessado deverá enviar no período previsto no cronograma de atividades a Solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo e o boleto bancário (pago ou não) acompanhado da seguinte documentação: a) Em anexo: imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego, ou b) Em anexo: imagem da publicação do ato que o exonerou se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário; c) Em anexo: imagem da declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social); d) Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família; e) Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que não tenha sido pago); e f) Em anexo: imagem do Cartão do Bolsa Família do Governo Federal (no caso dos beneficiados pelo referido programa) g) No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o código do cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual devolução do valor pago, em caso de deferimento do pedido de isenção. h) O jovem que ainda não tenha ingressado no mercado de trabalho usufruirá dos benefícios de que trata a Lei nº 299/2007. Disposições Gerais: a) A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será INDEFERIDA. b) Cada candidato deverá enviar somente um e-mail, que não será respondido a título de confirmação, devendo o mesmo (candidato) acompanhar a lista de inscrição deferida no prazo estabelecido no cronograma de atividades. c) Cada e-mail deverá conter as informações de apenas um candidato, não sendo admitida a utilização do mesmo e-mail para mais de um candidato em hipótese alguma. d) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio ou a abertura dos arquivos enviados, assim como não será fornecido e (ou) fornecida cópia desses documentos, que valerão exclusivamente para este processo. e) O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação enviada por meio do e-mail. Caso seja solicitado pela executora, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações. f) A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**3.3.10** – O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame, ou em caso de alteração de data da aplicação da prova sem justificativa plausível, ou de extinção ou vaga no referido certame.

**3.3.11** – O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

**3.3.12** – Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital.

**3.3.13** – As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

**3.3.14** – A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) quando será publicada relação com o nome, documento e cargo para qual o candidato se inscreveu, conforme data prevista no Cronograma de Atividades, ANEXO II.

**3.3.15** – Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), exceto o cargo, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário (RECURSO) disponível no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) solicitando a referida correção.

## Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021

**3.3.16** – Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento destacando o dia, o horário e o Banco em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.

**3.3.17** – Não será aceito, em hipótese alguma, reclamação posterior ao prazo previsto de inscrições NÃO homologadas, o candidato que deixar de recorrer no prazo previsto estará eliminado e NÃO poderá participar do certame.

**3.3.18** – A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do certame, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

### 4.0 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**4.1** - Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

**4.1.1** - Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados (LV), com estrita observância da ordem classificatória.

**4.2** - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

**4.3** – Só serão consideradas deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

**4.4** – No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar na ficha de inscrição o tipo do qual é portador e suas condições, em seguida enviar o laudo técnico que a comprove sua condição, para executora pelo e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) dentro do período de inscrição, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.

**4.5** – A documentação uma vez entregue não será devolvida.

**4.6** – A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br)

### 5.0 - DAS PROVAS

**5.1** – O Teste Seletivo objeto deste Edital será realizado em **duas etapas, Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório e **de Prova de Título (PT)**, de caráter classificatório.

**5.2** – A **prova objetiva (PO)** será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

CARGOS: Professor de Educação Infantil e Professor Fundamental I anos iniciais			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	15	1,5	22,5
Matemática	10	1,5	15,0
Conhecimentos em Legislação e Fundamentos Pedagógicos	15	1,5	22,5
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	-	<b>60,0</b>

## Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021

CARGOS: Professor de Educação Física/Professor de Inglês/Professor de Matemática/Professor de Biologia/Professor de História e Professor de Geografia			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
Conhecimentos em Legislação e Fundamentos Pedagógicos	10	1,0	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	-	<b>60,0</b>

CARGO: Professor de Português			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimentos Específicos	30	1,5	45,0
Conhecimentos em Legislação e Fundamentos Pedagógicos	10	1,5	15,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	-	<b>60,0</b>

### 6.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**6.1** – A prova está prevista para ser realizada no dia 21 de fevereiro (DOMINGO) de 2021, na cidade de Francinópolis - PI.

**6.1.1** – Qualquer mudança de data, em virtude principalmente da Pandemia e de determinação dos órgãos de controle, será comunicado com antecedência a todos os candidatos, através do site da executora, dos meios de comunicação, tanto a nível estadual como municipal.

**6.2** – A prova terá duração de 4h, a contar do horário de seu início previsto para as 8h, encerrando-se às 12h.

**6.3** – Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado e divulgado previamente pela executora, sob pena de ser eliminado.

**6.4** – O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.

**6.4.1** – Para ter acesso ao local e a sala de prova o candidato deverá usar máscara facial, devendo a mesma estar devidamente protegendo nariz e boca. O candidato que se negar ao uso de máscara no ambiente da prova será eliminado imediatamente do certame.

**6.4.1.1** – Será disponibilizado nos locais de aplicação de prova álcool em gel para que seja feita a higienização das mãos, que deverá ser feito por todos os candidatos na entrada do Centro de Aplicação.

**6.4.2** – Os portões dos Centros de Aplicação – CA só estarão abertos 30 min. antes do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento de 1 (uma) hora antes deve-se ao fato do candidato localizar a sua sala, através de lista específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA.

**6.5** – Só serão aceitos como documento de identificação: Carteiras expedidas pelos comandos militar, pelas secretarias de segurança públicas, pelos institutos de identificação e Corpo de Bombeiros Militares, carteiras emitidas por órgãos de fiscalização de exercício profissionais (ordens e conselhos ou afins), passaporte brasileiro (dentro da validade), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo novo).

**6.6** - Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um **Boletim de Ocorrência (BO)**, registrado no órgão competente, expedito e datado no máximo de 30 (trinta dias), com outro documento como foto.

## Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021

**6.6.1** – O candidato, na condição do subitem 6.6, deverá ser registrado como ocorrência pelo fiscal de sala, assim como, quando houver dúvida quanto à assinatura do candidato na lista de frequência em referência ao documento de identificação apresentado.

**6.7** – Não será permitido qualquer tipo de consulta.

**6.8** – Não será permitida a entrada de qualquer candidato portando celular (ou similar), mesmo que desligado, relógio com calculadora (ou similar) bolsa (exceto porta carteira).

**6.9** – Não será permitido acesso do candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas, exceto acompanhantes de pessoas com deficiências e/ou crianças que necessitam de amamentação.

**6.10** – Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

**6.11** – Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.

**6.12** – Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto de aplicação antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.

**6.13** – Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto, na última hora de prova, em que o candidato ao deixar a sala poderá levar o caderno de prova.

**6.14** – Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova, já que ele será disponibilizado ao candidato conforme 6.13.

### 7.0 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**7.1** – Serão classificados para 2ª Etapa (Prova de Título), os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva.

**7.2** – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

**7.3** – Em caso de empate na prova objetiva será considerado:

**7.3.1 – O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

a) “Primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único**)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português

**7.3.2 – Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos**

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português;

c) O candidato mais idoso.

### 8.0 – DA PROVA DE TÍTULO - (PT)

**8.1 – A Prova de Título (PT) terá caráter classificatório**, dela participarão apenas os candidatos classificados na 1ª Etapa (PO).

**8.2** – O candidato ao realizar sua inscrição deverá enviar **Curriculum Vitae Simplificado**, conforme modelo previamente anexado a este Edital, no prazo estabelecido no Anexo II, com os respectivos documentos exigidos, através de cópias autenticadas em cartório, para o e-mail oficial da empresa [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) em arquivo único em PDF.

**8.2.1** – Somente os candidatos classificado na 1ª ETAPA terá sua Prova de Título (PT) corrigida e obviamente somada à Prova Objetiva (PO).

**8.3** – Serão considerados, para efeito de contagem de pontos, somente os documentos apresentados conforme modelo previsto no anexo IV deste *Edital*, limitada a pontuação máxima de 10 (dez) pontos para o cargo a que esteja concorrendo.

**8.4** – Os comprovantes de conclusão de graduação e pós-graduação (*diploma*), ou na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, devidamente registrados expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, reconhecida na forma da legislação vigente.

## Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021

**8.5** – Só serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

**8.6** – Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

**8.7** – Só serão aceitos cursos de atualização/aperfeiçoamento, com carga-horária mínima de 40 horas-aula, emitidos por Universidades, Centros de Estudos, Entidades de Classe, Secretarias Estaduais e Municipais ou Instituições Educacionais devidamente reconhecidas ou Instituições que atuam no ramo de Capacitação de Recursos Humanos.

**8.7.1** – Somente será pontuada a capacitação, experiência profissional e os cursos que estiverem correlação com a área e o cargo para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu e que tenha ocorrido até 05 (cinco) anos anteriores do corrente ano.

**8.8** – A contagem do tempo de serviços só será aceita se estiver vinculada ao cargo que deseja concorrer e que estejam previstas as vagas no referido edital.

**8.9** – A comprovação do tempo de serviço deverá ser apresentada através de declaração do empregador, em papel timbrado com carimbo do titular e assinatura reconhecida em cartório ou através do registro na carteira de trabalho, em cópias devidamente autenticadas em cartório de ofício.

**8.10** – Não será aceito para efeito de Prova de Título (PT):

- a) Declaração de conclusão de cursos de especialização, Mestrado e/ou doutorado.
- b) Certificado de curso sem menção expressa de carga horária ou fora da área do cargo que esteja concorrendo.
- c) Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos;
- d) estágios, monitorias ou estágios curriculares.
- e) Declaração de conclusão de cursos.
- f) Declaração de participação em congressos.
- g) Declaração de participação em conselhos.

**8.11** – Em caso de empate (Prova de Título) será considerado:

**8.11.1** – O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

- a) “primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único**)
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título (PT);
- c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

**8.11.2** – Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título;
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) O candidato mais idoso.

**8.11.3** – Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

**8.12** – Será divulgado pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados.

**8.13** – Caso o candidato queira conhecer sua pontuação, poderá fazê-lo através de requerimento endereçado à executora após a publicação do resultado final do referido certame.

## Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021

**8.13.1** – Após o recebimento do requerimento do candidato solicitando sua pontuação, a empresa executora terá até 10 (dez) dias úteis para se pronunciar.

### 9.0 – DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

**9.1** – A classificação final será o somatório das **Provas Objetivas (PO)** e **Prova de Título (PT)**.

**9.2** – O candidato que não se submeter à Prova de Título (PT) terá computado apenas os pontos obtidos na Prova Objetiva (**PO**) para efeito de classificação final.

**9.3** – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota;

### 10.0 – DO RESULTADO

**10.1** – O resultado do Teste Seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de Francinópolis - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

### 11.0 – DOS RECURSOS

**11.1** – Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame em todas suas etapas.

**11.1.1** – Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, no caso da prova objetiva, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo deste Edital.

**11.2** – O prazo para recursos é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO OFICIAL, do resultado da Prova Objetiva (PO), do resultado da Prova de Título (PT) e do resultado do certame, conforme cronograma Anexo II.

**11.3** – Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

**11.4** – O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da executora ([excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)) até as 23h e 59min do último dia previsto para tal procedimento.

**11.4.1** – Não será aceito, em hipótese nenhuma, a entrega de documentos de forma presencial na sede da executora.

**11.5** – Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à questão será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO OFICIAL, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.

**11.6** – Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Objetiva (PO) e Prova de Título (PT), a Banca Julgadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

**11.7** – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão dos recursos analisados e respondidos oficialmente pela Banca Julgadora.

**11.8** – Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Julgadora.

**11.9** – Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

### 12.0 – DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO

**12.1** – O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da Administração Pública Municipal.

**12.2** – Os primeiros 03 (três) meses de vigência do contrato serão considerados período de experiência e a perduração do contrato nos meses seguintes somente se confirmarem se for de interesse da Administração Pública.

**12.3** – Os candidatos serão chamados à medida da necessidade da Administração e ao serem convocadas deverão comparecer em até 02 (dois) dias quando convocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMEC, situada na Praça Newton Campelo nº 231, Centro, no horário das 08h00min às 13hs30min, para assinatura do instrumento contratual munidos dos documentos exigidos conforme anexo VI deste Edital.

### 13.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

## Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021

**13.1** – A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

**13.2** – Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) Recusar ou não usar a máscara facial no ambiente de prova em conformidade com o **item 6.4.1**.
- d) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- e) Usar falsa identificação pessoal;
- f) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
- g) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseje concorrer.
- h) Responder outra prova que não seja a do seu cargo.
- i) Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova;
- j) Recusar-se a assinar a frequência de sala;
- k) Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes.

**13.3** – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, nem referente à participação no referido certame.

**13.4** – A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município do Francinópolis - PI.

**13.5** – O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado por meio de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal de Francinópolis – PI, E-mail ou telefone constante do cadastro realizado no ato da inscrição e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

**13.6** – A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste Edital.

**13.7** – A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.0 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

**13.7.1** – Caso o candidato convocado não atenda as normas estabelecidas neste edital, a administração poderá convocar um outro classificado na ordem prevista para assumir o cargo oferecido.

**13.8** – Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

**13.9** – Qualquer tipo de informação referente ao Teste Seletivo Simplificado será publicado através de Murais e site da Prefeitura Municipal de Francinópolis - PI (<http://francinopolis.pi.gov.br/site/>) e no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, site ([www.diariooficialdosmunicipios.org/](http://www.diariooficialdosmunicipios.org/)).

**13.10** – O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL) via internet, no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br)

**13.11** – O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de Francinópolis - PI após a homologação do resultado.



Prefeitura de  
**Francinópolis**  
Terra de gente feliz

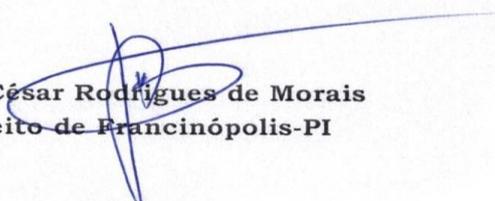
**S E M E C**  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Desporto e Lazer

## **Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021**

**13.12** – A convocação de candidatos classificados é de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Francinópolis – PI.

**13.13** – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do Teste Seletivo Simplificado obedecendo à legislação vigente.

Francinópolis – PI, 27 de janeiro de 2021.

  
**Paulo César Rodrigues de Moraes**  
Prefeito de Francinópolis-PI

## Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021

### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LINGUA PORTUGUESA – Comum aos cargos (exceto) Professor de língua Portuguesa:** 1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica e Discurso. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Fonética - fonemas e letras. 10. Ocorrência de crase. 11. Ortografia oficial (Novo Acordo Ortográfico). 12. Acentuação gráfica.

**FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS: Comum aos cargos – Tendências e concepções pedagógicas;** 1.1 A educação e suas relações sócio-econômico-político e cultural; 1.2 As relações entre educação, trabalho e cidadania; 1.3 Inclusão educacional e diversidade; 1.4 Função social da escola 2- Estrutura educacional brasileira; 2.1 Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; 2.2 Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03 História e cultura afro-brasileira e africana 2.3 As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica; 3- Elementos da prática pedagógica; 3.1 Organização da escola e instâncias colegiadas; 3.2 Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. 3.3. Projeto Político-Pedagógico da escola. 3.4. Gestão Democrática. Pressupostos teóricos e orientações educacionais. História da Educação Brasileira e as relações entre escola, estado e sociedade. Políticas públicas da Educação no Brasil. Gestão e instâncias colegiadas na unidade escolar: estrutura, funcionamento e organização. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. Concepções e teorias curriculares. Organização do trabalho pedagógico na escola. Formação do pedagogo no Brasil.

**MATEMÁTICA – Comum aos cargos de Professor Educação Infantil e Professor Fundamental I anos iniciais -** Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade, Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Composta. Porcentagem: Fatores de Multiplicação. Equações e Sistemas de Duas Equações com duas incógnitas do Primeiro Grau: Conjunto Verdade e Conjunto Universo, Resoluções de Equações do 1º grau. Problemas do 1º grau, Sistemas de duas Equações com duas incógnitas do 1º grau. Equação do Segundo Grau: Equações Completas e Incompletas, Raízes de uma Equação do 2º grau, Resolução de Equações Incompletas, Resolução de Equações Completas, Relações entre Coeficientes e Raízes.

#### CONTEÚDO ESPECÍFICO

**FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS: Professor Educação Infantil e Professor Fundamental I anos iniciais –** Tendências e concepções pedagógicas; 1.1 A educação e suas relações sócio-econômico-político e cultural; 1.2 As relações entre educação, trabalho e cidadania; 1.3 Inclusão educacional e diversidade; 1.4 Função social da escola 2- Estrutura educacional brasileira; 2.1 Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; 2.2 Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03 História e cultura afro-brasileira e africana 2.3 As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica; 3- Elementos da prática pedagógica; 3.1 Organização da escola e instâncias colegiadas; 3.2 Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. 3.3. Projeto Político-Pedagógico da escola. 3.4. Gestão Democrática. Pressupostos teóricos e orientações educacionais. História da Educação Brasileira e as relações entre escola, estado e sociedade. Políticas públicas da Educação no Brasil. Gestão e instâncias colegiadas na unidade escolar: estrutura, funcionamento e organização. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. Concepções e teorias curriculares. Organização do trabalho pedagógico na escola. Formação do pedagogo no Brasil.

**Professor de Matemática:** Números naturais; Números Decimais; Números inteiros; Números reais; Números Racionais; Números Complexos; Equações; Sistemas lineares; Polinômios; Funções Médias: Proporcionalidade; progressões PA e PG; Figuras Geométricas; Estudo analítico da reta e da Circunferência. Geometria: Plana e analítica; Trigonometria; Ângulos; Funções Trigonométricas. Tratamento da Informação: Fluxogramas; Tabelas; Gráficos; Combinatórias.

**Professor de Educação Física -** Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motor, aquisição de habilidade motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças,

## Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021

ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidade de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.

**Professor de Língua Portuguesa** – Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras, frase, oração e período, orações coordenadas e subordinadas (classificação), sujeito e predicado, predicação verbal; Semântica; Léxico. Ortografia (NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO); Pontuação. Estilística: Figuras de linguagem. Noções de Linguística: O signo-Significante e significado. Variações linguísticas. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Noção de versificação. Leitura, análise, compreensão e interpretação de textos. Uso da crase. Literatura Brasileira.

**Professor de História:** Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Lei no 10.639/03. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial imperial e republicano). Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História Mundial. Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade.

**Professor de Geografia** - O espaço natural e ação Humana: Noções de geografia: Espaço; Tempo; Cartografia; Coordenadas Geográficas; A importância do relacionamento homem-natureza: a vegetação e os Ecossistemas; A antroposfera; as formações vegetais e o clima; as divisões da geografia e as Ciências afins. O Espaço Brasileiro: O Brasil e suas regiões: Aspectos naturais, sociais e Econômicos; localização Espacial do Brasil; O estado e a nação Brasileira. O estudo geográfico do Mundo atual: Como estudar o Mundo: A Guerra Fria; A nova Ordem mundial; a desintegração da União soviética: A Formação da CEI; O Subdesenvolvimento: Mitos, bases Históricas e Características; A Integração do Continente Americano: Os Blocos Regionais; O Mundo às vésperas do terceiro Milênio: Japão - Uma Superpotência; Europa - Integração política e Econômica; EUA – Polo Econômico Mundial; África – Graves problemas Sociais. Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo).

**Professor de Inglês** - The pronoun: personal, possessive, reflexive, interrogative. The noun: possessive case, plural of nouns. The adjective: opposites, comparative. The verbs: regular and irregular, verbs: to be, to have. Modal verbs: can, do, Tenser. The simple present, past and future. The present, past continuors. Present perfect. The adverb: of frequency. The preposition ( the most common ). Vocabulary. Comprehension. Interpretation. Translation

**Professor de Biologia** - AR, ÁGUA, SOLO, ECOLOGIA/PROGRAMAS DE SAÚDE. O UNIVERSO: Como tudo começou; O Sistema Solar; O Planeta Terra. AR ATMOSFÉRICO: Características do Ar Atmosférico; Propriedades do Ar; Os Componentes do Ar; A Atmosfera; Pressão Atmosférica; Meteorologia; Poluição da Atmosfera. A ÁGUA NA NATUREZA: Conheça a água; Estados físicos da água; A água no meio ambiente; A pressão da água; A água, o homem e o ambiente; A água e a saúde. A CROSTA TERRESTRE: As rochas; O solo; Erosão e queimadas; O solo e a saúde. ECOLOGIA: O que é ecologia; Cadeia alimentar. HIGIENE E SAÚDE: Saúde e doença; Preservação da saúde. ORIGEM DA VIDA E EVOLUÇÃO: Matéria viva e matéria bruta; A evolução dos seres vivos; FORMAS DE VIDA MAIS SIMPLES: Os Vírus; Reino Monera; Reino Protista (Filo Protozoa); Os Fungos. O REINO DAS PLANTAS: As Algas; Vegetais Inferiores; Vegetais Superiores; Fisiologia Vegetal; Órgãos Reprodutivos dos Vegetais Superiores. REINO ANIMAL: Animais Inferiores; Vermes Lisos/Anelados e animais de corpo mole. ARTRÓPODES; Equinodermos; Cordados; Anfíbios; Répteis; Aves; Mamíferos. ECOLOGIA: Os Seres Vivos no Ecossistema; Habitat; Populações e Comunidades; Relações entre os seres vivos; Equilíbrio ecológico. NÍVEIS DE ORGANIZAÇÃO DO CORPO HUMANO: Da célula ao organismo: Citologia; Histologia; Funções de Nutrição; Alimentos; Saúde e Alimentação; Anatomia e Fisiologia dos Sistemas; Funções de Relação; Sistema de Sustentação; Sistema Muscular; Os Sentidos; Sistemas de Coordenação e Controle; Sistema Reprodutor e Reprodução Humana; O Corpo: desenvolvimento e maturidade. O MÉTODO CIENTÍFICO: Noções de termologia, Óptica; Eletricidade; Magnetismo; Mecânica.

## Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 27/01/2021	<a href="http://francinopolis.pi.gov.br/site/">http://francinopolis.pi.gov.br/site/</a> (PMF) <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a> <a href="http://www.diarioficialdosmunicipios.org/">http://www.diarioficialdosmunicipios.org/</a> (DOM)
Inscrições dos candidatos	De 27/01/2021 a 07/02/2021	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Envio da Documentação para Prova de Título	De 27/01/2021 a 07/02/2021	através do e-mail: <a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Pagamento da taxa de inscrição	Até 08/02/2021	Rede bancária e corresponde bancário
Solicitação de ISENÇÃO da taxa	De 26 a 30/01/2021	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Resultado dos candidatos ISENTOS	03/02/2021	<a href="http://francinopolis.pi.gov.br/site/">http://francinopolis.pi.gov.br/site/</a> <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Homologação dos nomes de candidatos efetivamente inscritos no certame	Até dia 10/02/2021	<a href="http://francinopolis.pi.gov.br/site/">http://francinopolis.pi.gov.br/site/</a> <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a> <a href="http://www.diarioficialdosmunicipios.org/">http://www.diarioficialdosmunicipios.org/</a>
Divulgação dos locais de Prova	Até o dia 18/02/2021	<a href="http://francinopolis.pi.gov.br/site/">http://francinopolis.pi.gov.br/site/</a> <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Aplicação da prova objetiva	21/02/2021	Conforme local especificado na relação publicada <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a> <a href="http://francinopolis.pi.gov.br/site/">http://francinopolis.pi.gov.br/site/</a>
Divulgação do Gabarito Preliminar	22/02/2021	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a> <a href="http://francinopolis.pi.gov.br/site/">http://francinopolis.pi.gov.br/site/</a>
Prazos para recursos ao Gabarito	22 e 23/02/2021	Conforme Edital
Gabarito Definitivo	Até o dia 26/03/2021	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a> <a href="http://francinopolis.pi.gov.br/site/">http://francinopolis.pi.gov.br/site/</a>
Resultado Preliminar (Prova Objetiva)	Até o dia 08/03/2021	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a> <a href="http://francinopolis.pi.gov.br/site/">http://francinopolis.pi.gov.br/site/</a> <a href="http://www.diarioficialdosmunicipios.org/">http://www.diarioficialdosmunicipios.org/</a>
Prazo para recurso (Prova Objetiva)	08 e 09/03/2021	Conforme Edital
Resultado da Prova Objetiva e Prova de Título	12/03/2020	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a> <a href="http://francinopolis.pi.gov.br/site/">http://francinopolis.pi.gov.br/site/</a> <a href="http://www.diarioficialdosmunicipios.org/">http://www.diarioficialdosmunicipios.org/</a>





## Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021

### ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULUM (PROVA DE TÍTULO) E TABELA DE PONTUAÇÃO

Cargo: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

#### 1. Dados Pessoais

Nome: \_\_\_\_\_ Data de nascimento:     /     /

#### 2. Documentação

Identidade: \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### 3. Tabela

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA	LIMITES DE PONTOS	* PONTUAÇÃO
1 – Graduação	1,0	2,0	
1.1 - Curso de licenciatura Plena			
2 – Pós-Graduação (Para todos os cargos de Professor e Nível Superior)			
2.1 – Especialização	1,5	3,0	
2.2 – Mestrado	3,0	3,0	
2.3 – Doutorado	6,0	6,0	
3 – Cursos ministrados na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula (Para todos os cargos)	0,5	1,0	
4 – Participações em cursos na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula (Para todos os cargos)	0,5	1,0	
5 – <b>Experiência na função ou cargo</b> (Para todos os cargos)	1,0	5,0	
5.1 - A cada 12 meses no cargo ou função			
<b>TOTAL</b>			
<b>Parecer do Analista</b>			

\* O quadro de pontuação poderá ser preenchido.

Observações:

1. Nota máxima a ser atribuída: 10 (DEZ) pontos
2. A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item 1) é concomitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### IMPORTANTE:

01. É obrigatório o preenchimento dos dados desta folha, exceto, a tabela de pontuação.
02. Não é necessário anexar cópia do RG, CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento, Comprovante de Endereço.



## Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021

### ANEXO V – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

#### TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO DO CARGO \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).**

**Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)**

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021

### ANEXO VI – REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Coordenação de Eventos – Instituto Gabriel Excelência

**ASSUNTO:** Pedido de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição.

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PI, para o cargo de \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, que atendo todos requisitos exigidos pelo edital para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta declaração, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta isenção, bem como responsabilizações civis e penais.

**Cópia autenticada dos seguintes documentos:**

( ) Cópia autenticado do CPF e RG

( ) Comprovação aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; neste quesitos os candidatos deverão enviar **cumulativamente** sob pena de indeferimento:

1 – Boleto de Inscrição ainda que não pago para comprovar a inscrição no certame

2- Declaração simples elaborada pelo próprio candidato informando o Número do NIS , e afirmando, sob as penas da lei, que renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

3- Comprovação que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_

CANDIDATO

O requerimento de isenção deve ser assinado e enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) até a data limite estabelecida no cronograma deste Edital.

## Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021

### ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### CARGO ATRIBUIÇÕES

- Professor de Educação Física
- Professor de Inglês
- Professor de Matemática
- Professor de Língua Portuguesa
- Professor de Biologia
- Professor de História
- Professor de Geografia

Lecionar para as turmas de ensino fundamental, do 6º ao 9º ano; desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição, respeito e honestidade; atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de: I- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III- zelar pela aprendizagem dos alunos; IV- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

#### - Professor de Polivalência

Lecionar para as turmas de educação infantil e ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição, respeito e honestidade; atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de: I- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III- zelar pela aprendizagem dos alunos; IV- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

## **Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021**

### **ANEXO VIII – DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

1. Cópia autenticada dos seguintes documentos:
  - 1.1. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (conforme edital), devidamente reconhecido por instituição competente;
  - 1.2. Carteira de Identidade;
  - 1.3. Certificado de reservista (sexo masculino);
  - 1.4. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou casamento (se for casado);
  - 1.5. CPF com nome correto e situação regular junto à receita federal;
  - 1.6. Título eleitoral e certidão de quitação com a justiça eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br))- imprimir certidão e validação;
  - 1.7. Certidão negativa de antecedentes criminais:
    - a) Justiça Estadual 1ª e 2ª Instância. (imprimir a certidão e a validação da certidão);
    - b) Justiça Federal 1ª e 2ª Instância. (imprimir a certidão e a validação da certidão);
  - 1.8. Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a data do 1º emprego (quando for necessário);
  - 1.9. 01 foto 3x4 recente identificada com o nome atrás;
  - 1.10. Cartão de Cadastramento PIS/PASEP ou NIT;
  - 1.11. Comprovante de Residência atualizado;
  - 1.12. Atestado Médico comprovado capacidade para cumprir suas funções;
  - 1.13. Laudo Técnico na condição de deficiência emitida por equipe Multiprofissional (para deficientes com reserva legal);
  - 1.14. As declarações constantes no item 2.0 deste Edital.